



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.147/91, DE 21 DE FEVEREIRO DE 1.991.

Cria Cargo na Secretaria que indica.

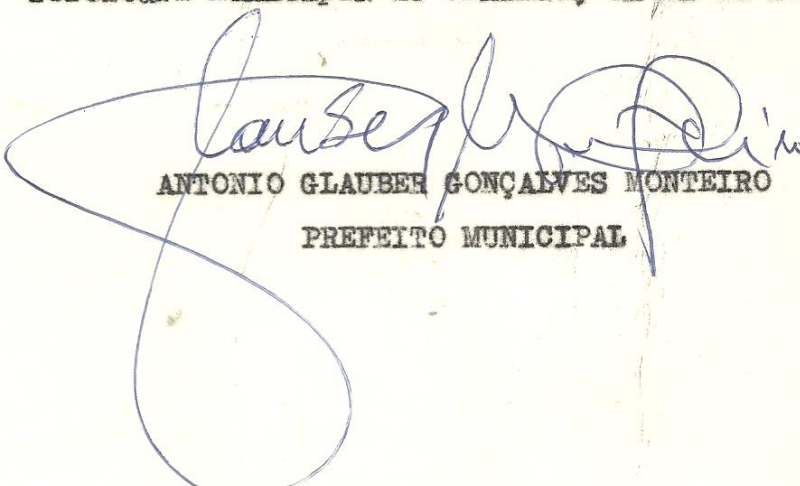
O PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDÉ

F A Ç O S A B E R que a Câmara Municipal de Canindé aprovou e Eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado dentro da Secretaria de Saúde do Município de Canindé, 01 (um) Cargo de Veterinário, com 40:00 horas semanais.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Canindé, em 21 de fevereiro de 1.991.


ANTONIO GLAUBER GONÇALVES MONTEIRO
PREFEITO MUNICIPAL